



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1039/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias do orçamento de 2017, conforme discriminado abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

02.03.04.124.0017.2.009.3190.11.00.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
TOTAL	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (27) Vantagens e Vencimentos Fixos	11.000,00
TOTAL	11.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02.12.361.0010.2.014.3190.11.00.00.00 (75) Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
04.02.12.361.0010.2.014.3190.04.00.00.00 (74) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
TOTAL	45.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

04.03.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (87) Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
TOTAL	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil, 1059 -Bairro Bom Jesus - CEP - 78595-000 - Apiacás - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

06.02.10.301.0092.2.066.3190.11.00.00.00 (195) Vencimentos e Vantagens Fixas	32.000,00
06.02.10.301.0092.20.67.3190.11.00.00.00 (210) Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
06.02.10.302.0093.2.072.3190.11.00.00.00 (252) Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
06.02.10.304.0095.2.078.3190.11.00.00.00 (309) Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
06.01.10.302.0093.2.073.3190.11.00.00.00 (147) Vencimentos e Vantagens Fixas	12000,00
TOTAL	79.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

06.03.17.512.0026.2.041.3190.11.00.00.00 (348) Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
TOTAL	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (361) Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3190.11.00.00.00 (401) Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3190.04.00.00.00 (398) Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
07.04.08.243.0044.2.042.3190.11.00.00.00 (491) Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
TOTAL	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

10.01.25.752.0021.2.015.3390.39.00.00.00 (546) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL	350.000,00

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....R\$: 560.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecada, descritos no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Visando atender ao equilíbrio das contas públicas, no encerramento do exercício de 2017, fica autorizado a anulação parcial ou total dos saldos
Avenida Brasil, 1059 -Bairro Bom Jesus - CEP - 78595-000 - Apiacás - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

orçamentários até o limite da efetiva arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 18 de dezembro de 2.017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal